



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CONJUNTO Nº 7/2026/UFMG

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos Diretores das Unidades Acadêmicas e Especiais e demais Ordenadores de Despesas

Aos Setores de Contabilidade ou equivalentes das Unidades Gestoras

Assunto: Procedimentos para repasse de recursos destinados ao pagamento de despesas operacionalizadas pelo DLO/PRA

Prezados(as) Senhores(as),

Com o objetivo de aprimorar e tornar mais eficiente o fluxo de administração financeira relacionado ao pagamento de despesas operacionalizadas pelo Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais (DLO), da Pró-Reitoria de Administração (PRA), a partir de recursos repassados pelas diversas unidades gestoras da Universidade, informamos que passarão a ser adotados os seguintes procedimentos:

1. O DLO/PRA realizará contato com a unidade gestora responsável, também em caso de atraso no repasse dos recursos necessários ao pagamento das despesas operacionalizadas pelo Departamento;
2. Caso o repasse não seja realizado no prazo estabelecido pela PRA, a Diretoria de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan), excepcionalmente, procederá, no mês subsequente, ao desconto do valor devido do repasse orçamentário da respectiva unidade gestora, promovendo sua transferência para a Unidade e em seguida o imediato repasse para o DLO/PRA;
3. Em situações excepcionais de indisponibilidade de recursos, a unidade gestora deverá comunicar previamente os Gabinetes da PRA e da Proplan, apresentando as devidas justificativas, de modo a possibilitar a avaliação e o encaminhamento adequado da situação.

Em relação ao item 1, reiteramos que, idealmente, o repasse da Unidade deve ser realizado, pelo menos, 30 dias antes do prazo-limite para pagamento pelo DLO/PRA.

Os procedimentos ora informados visam conferir maior previsibilidade, regularidade e eficiência à execução financeira das despesas compartilhadas, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas da Universidade.

Contamos com a colaboração de todas as unidades gestoras para o pleno cumprimento dessas diretrizes.

Atenciosamente,

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

ELISÂNGELA CRISTINA AGANETTE
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 26/06/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Cristina Aganette, Pró-reitor(a)**, em 29/06/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5293537** e o código CRC **118A7D5E**.